PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Ad traç

LEI Nº 4.173, DE 11 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.190,80- FNAS/PAC.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV. da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 9.190,80 (nove mil cento e noventa reais com oitenta centavos), destinadas as entidades especificadas e respectivas dotações orçamentárias, programa de atendimento de crianças carentes:

0802.15.81.483.2135.3231-Sub.Social/C.S Vicente de Paulo.....R$ 2.723,20
0802.15.81.483.2145.3231-Sub.Social/SESI.....R$ 1.361,60
0802.15.81.483.2146.3231-Sub.Social/Creche Sta.Elvira.....R$ 5.106,00
Total.....R$ 9.190,80

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial contante pelo artigo primeiro, o repasse oriundo do Governo Federal, depositado na agencia do Banco do Brasil S/A, conta FNAS-SEAS-PAC-Programa de ação continuada para atenção de crianças carentes, no valor de R$ 9.190,80.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de abril de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner